EMENDA LEGISLATIVA N. 35/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Manilhas**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$10,00

Implementação:

Órgão:	**11**	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade:	**001**	Departamento de Obras	
Função:	**0015**	Urbanismo	
Subfunção:	**0451**	Infraestrutura Urbana	
Programa:	**0009**	Administração e execução de obras e serviços públicos	
Ação:		**Manilhas**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 35/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir uma previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Manilhas**" em nosso Município.

A aquisição de Manilhas em nosso Município é de suma importância, inúmeros são as reclamações chegadas até este vereador referente às valas cobertas por mato impossibilitando um escoamento de água.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador